



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Mamãe Premiada SUINCO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.019414/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUINCO - COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA

Endereço: DUARTINA MARIA DE JESUS Número: 1131 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL III Município: PATOS DE MINAS UF: MG CEP:38708-202

CNPJ/MF nº: 06.067.949/0003-57

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2022 a 03/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2022 a 31/05/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

NÃO PODEM participar dessa promoção:

a) pessoas jurídicas;

b) os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários, e todos os empregados e colaboradores da(s) Promotora(s)

c) os empregados e colaboradores de toda e qualquer organização que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta promoção;

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente no território nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lojas Físicas. Consulte a relação de Lojas no site www.suinco.com.br

Fica desde já esclarecido que as marcas participantes pertencem à(s) Promotora(s) da promoção.

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES, dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, terão direito a 1 cupom para concorrer aos prêmios desta promoção.

A cada 1 (um) produto SUINCO Cozinha Premiada, o consumidor receberá 1 (um) cupom para participar.

Exemplo 1: Na compra de 7 produtos SUINCO Cozinha Premiada, o consumidor receberá 7 (sete) cupons para participar.

Todas as vias originais dos cupons/notas fiscais de compras apresentados para obtenção de cupom(ns) receberão uma marcação e não poderão ser mais apresentados para novas aquisições.

Cada compra só poderá originar a participação na promoção de um CPF, caso seja identificado que outro participante dessa mesma promoção tenha sua participação originada do mesmo cupom fiscal, ambos serão desclassificados.

Os consumidores deverão depositar os cupons preenchidos dentro de uma urna na própria loja da compra.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Todos os cupons deverão estar completamente preenchidos com seus dados, com letra legível, contendo os seguintes dados obrigatórios:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) data de nascimento;
- d) endereço completo de residência: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- e) telefone com (DDD).

Faz-se necessário que os consumidores participantes guardem a nota/cupom fiscal física, OU AINDA guardem uma foto da nota/ cupom fiscal, desde que todos os itens abaixo descritos, que dizem respeito às informações de compra estejam preservados:

- a) data da compra;
- b) número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- c) UF do local;
- d) número da nota fiscal que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais;
- e) chave/código de acesso de 44 dígitos (localizada abaixo do valor total da compra e acima do QR Code), para consulta da autenticidade e validade do Documento Fiscal junto aos órgãos estaduais e/ou federais competentes).
- f) o(s) produto(s) participante(s) adquirido(s) com a respectiva quantidade e valor.

Caso não seja apresentada a nota/cupom fiscal original, ou uma foto, ou ainda a nota fiscal eletrônica nas condições determinadas neste regulamento, o ganhador será desclassificado.

A qualquer momento da promoção, a promotora poderá pedir os cupons de compra que deram origem ao recebimento do cupom de participação. Caso não seja apresentada a nota ou cupom fiscal original ou foto nas condições determinadas neste regulamento, o participante ou se for ganhador será desclassificado.

Fica a critério da(s) promotora(s) solicitar ou não, a nota fiscal de compra em caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador.

Não serão aceitos, ainda, documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado na nota fiscal, presumindo a(s) Promotora(s) que esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os participantes podem ganhar apenas uma vez, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

Cada cupom/nota fiscal só poderá ser cadastrado uma vez na promoção, ou seja, participantes diferentes

não podem se utilizar do mesmo documento para participar, caso isso ocorra, ambos serão desclassificados.

DAS APURAÇÕES E DAS PREMIAÇÕES:

As apurações serão divididas por Grupos e acontecerão da seguinte forma:

- a) Serão 23 Grupos de Lojas Participantes desta Promoção;
- b) Período de participação de todas as lojas será de 01/05/2022 a 31/05/2022;
- c) Todas as apurações acontecerão em 03/06/2022, às 16h, conforme definição por grupos, a seguir relacionados;
- d) Os Grupos: 1 a 18, 20, 21, 22 e 23 – terão 1 vencedor por grupo, cujo prêmio para cada um será 1 Smartphone Samsung A32, cor azul;
- e) O Grupo 19 terá 2 vencedores, cujo prêmio para cada um será 1 Smartphone Samsung A32, cor azul, totalizando 2 prêmios para este grupo;
- f) Os campos denominados “Sede de Apuração” referem-se ao local onde a apuração dos resultados será feita.

GRUPO 1:

Consiste em 1 loja que terá participação e apuração no mesmo local, ou seja, as compras feitas na própria loja, concorrem ao prêmio APENAS nesta MESMA loja.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Supermercado Jal Eireli Me/Supermais - Av Gladstone J Oliveira, 1501, Loja 1 E 2, B. Boa Pena, Araruama/RJ.

GRUPO 2:

Consiste em 1 loja que terá participação e apuração no mesmo local, ou seja, as compras feitas na própria loja, concorrem ao prêmio APENAS nesta MESMA loja.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Mini Mercado Boa Sorte De Jaconé - R 96, Nº 0, B. Jacone, Saquerema/RJ.

GRUPO 3:

Consiste em um CONJUNTO DE LOJAS que terão a apuração em um ÚNICO LOCAL, ou seja, as compras feitas em determinadas lojas, terão sua apuração em um determinado local, conforme descrito a seguir.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Rua Amando Barros, 1205, Centro, Botucatu/SP.

LOJAS PARTICIPANTES (todas denominadas Comercial Salomão LTDA):

1. Rua Amando Barros, 1205, Centro, Botucatu/SP.
2. Av Prof Raphael Laurindo, 703, Jardim Paraíso, Botucatu/SP.
3. Av Leonardo Villas Boas, 2884, Vila Nova Botucatu/SP.
4. Av Irmão Aldo Marini, 101, Perto Sabesp, Centro, São Manoel/SP.
5. Av Deputado Dante Delmanto, 2782, Vila Paulista, Botucatu/SP.
6. Av Zezinho Magalhaes, 735, Térreo, Vila Nova, Jaú/SP.

GRUPO 4:

Consiste em um CONJUNTO DE LOJAS que terão a apuração em um ÚNICO LOCAL, ou seja, as compras feitas em determinadas lojas, terão sua apuração em um determinado local, conforme descrito a seguir.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Rua Doutor Galdos Angulo, 200, B. Jardim Jose Wilson Toni, Ribeirão Preto/SP.

LOJAS PARTICIPANTES (todas denominadas Rede Mialich):

1. Rua Doutor Galdos Angulo, 200, B. Jardim Jose Wilson Toni, Ribeirão Preto/SP.
2. Av. Antonio da Costa Lima, 283, B. Parque Industrial Avelino Palm, Ribeirão Preto/SP.

3. Av. Professor Pedreira De Freitas, 211, Parque Ribeirao Preto, Ribeirão Preto/SP.
4. Av. Doutor Fernando Mendes Garcia. 3365, Jardim Florentan Fernandes, Ribeirão Preto/SP.
5. Rua Barao Do Bananal, 798, Jardim Anhanguera, Ribeirão Preto/SP.
6. Av. Brasil, 444, B. Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP.
7. Av. General Euclides De Figueiredo, 1268, Quintino Facci li, Ribeirão Preto/SP.
8. Rua Coronel Americo Batista, 1208, B. Ipiranga, Ribeirão Preto/SP.
9. Rua 8, 983, Jardim Siena, Orândia/SP.
10. Av. Oswaldo Henrique de Mattos, 287, Jardim Itapua, Cravinhos/SP.
11. Av. Professora Dina Rizzi, 1535, Parque Residencial Candido Por, Ribeirão Preto/SP.

GRUPO 5:

Consiste em 1 loja que terá participação e apuração no mesmo local, ou seja, as compras feitas na própria loja, concorrem ao prêmio APENAS nesta MESMA loja.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Valqueire Frut Hortifrutigranjeiros LTDA ME - R. Luiz Beltrão, 52, Loja, B. Vila Valqueire, Rio De Janeiro/RJ.

GRUPO 6:

Consiste em 1 loja que terá participação e apuração no mesmo local, ou seja, as compras feitas na própria loja, concorrem ao prêmio APENAS nesta MESMA loja.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Ramar Comercio De Produtos Alimentícios - Estrada Rio São Paulo, 3596, Km 32, Nova Iguaçu, Rio De Janeiro/RJ.

GRUPO 7:

Consiste em um CONJUNTO DE LOJAS que terão a apuração em um ÚNICO LOCAL, ou seja, as compras feitas em determinadas lojas, terão sua apuração em um determinado local, conforme descrito a seguir.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Rua Jose Peres, 224, Centro, Leopoldina/MG.

LOJAS PARTICIPANTES (todas denominadas Carraro e Rocha):

1. R ACACIO SERPA, 600, Centro, Leopoldina/MG.
2. PC GOVERNADOR VALADARES, 255, Centro, Cataguases/MG.
3. RUA JOSE PERES, 224, CENTRO, Leopoldina/MG.
4. R LEOGEDIO CARLOS DA SILVA, 182, VILA REIS, Cataguases/MG.
5. R Fajardo, 33, Alto do Cemiterio, Leopoldina/MG.
6. Rua Sao Joaquim, 229, Centro, Recreio/MG.
7. Rua Marechal Humberto Castelo Branco, 1471, Vila Miralda, Leopoldina/MG.

GRUPO 8:

Consiste em um CONJUNTO DE LOJAS que terão a apuração em um ÚNICO LOCAL, ou seja, as compras feitas em determinadas lojas, terão sua apuração em um determinado local, conforme descrito a seguir.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Pca. Doutor Jose Augusto, 70, Centro, Espera Feliz/MG.

LOJAS PARTICIPANTES(todas denominadas Sacolão Supermercados):

1. PCA DOUTOR JOSE AUGUSTO, 70, Centro, Espera Feliz/MG.
2. AVENIDA PEDRO GIVISIEZ, 278, B. Givisiez, Divino/MG.
3. Rua Angelo Biundine, 207, Centro, Caiana/MG.
4. Rua Capitao Carlos Heringer, 440, Centro, Alto Jequitibá/MG.
5. Rua Presidente Vargas, 188, Centro, Divino/MG.

GRUPO 9:

Consiste em um CONJUNTO DE LOJAS que terão a apuração em um ÚNICO LOCAL, ou seja, as compras feitas em determinadas lojas, terão sua apuração em um determinado local, conforme descrito a seguir.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: R. 8 Polo De Modas, S/N, Lote 2 4 6 E 8, B. Guara II, Brasília/DF.

LOJAS PARTICIPANTES(todas denominadas Supermercado Canteiros):

1. R. 8 Polo De Modas, S/N, Lote 2 4 6 E 8, B. Guara II, Brasília/DF.
2. Q. Qe 44 Conjunto F, S/N, Lote 3 E 4, B. Guara II, Brasília/DF.

GRUPO 10:

Consiste em um CONJUNTO DE LOJAS que terão a apuração em um ÚNICO LOCAL, ou seja, as compras feitas em determinadas lojas, terão sua apuração em um determinado local, conforme descrito a seguir.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Rua José Parreira De Melo,170, B. Morada Do Sol Ii, Campo Belo/MG.

LOJAS PARTICIPANTES (todas denominadas Organização Real Ltda):

1. R Aeroporto, 185, Quadra C, B. Aero Clube, Campo Belo/MG.
2. Rua Prudente de Moraes, 425, Alto das Mercedes, Campo Belo/MG.
3. Rua Francisco Gibram, 490, B. Sao Benedito, Campo Belo/MG.
4. Rua Dom Pedro II, 397. Centro, Campo Belo/MG.
5. Rua José Parreira de Melo,170, B. Morada do Sol II, Campo Belo/MG.

GRUPO 11:

Consiste em 1 loja que terá participação e apuração no mesmo local, ou seja, as compras feitas na própria loja, concorre ao prêmio APENAS nesta MESMA loja.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Supermercado Pag Pouco Ltda - Av Armando Franco, 186, Centro, Bambuí/MG

GRUPO 12:

Consiste em um CONJUNTO DE LOJAS que terão a apuração em um ÚNICO LOCAL, ou seja, as compras feitas em determinadas lojas, terão sua apuração em um determinado local, conforme descrito a seguir.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Av. João Naves De Ávila, 4065, Letra A, B. Santa Mônica, Uberlândia/MG.

LOJAS PARTICIPANTES (todas denominadas Kamel Comércio de Alimentos Ltda./Supermercado Mega Mix):

1. Av. João Naves de Ávila, 4065, Letra A, B. Santa Mônica, Uberlândia/MG.
2. Av Leopoldino De Oliveira, 2450, B. Estados Unidos, Uberaba/MG.

GRUPO 13:

Consiste em 1 loja que terá participação e apuração no mesmo local, ou seja, as compras feitas na própria loja, concorrem ao prêmio APENAS nesta MESMA loja.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: LS Guarato - Rua Novo Horizonte, 948, B. São Sebastião, Uberaba/MG.

GRUPO 14:

Consiste em um CONJUNTO DE LOJAS que terão a apuração em um ÚNICO LOCAL, ou seja, as compras feitas em determinadas lojas, terão sua apuração em um determinado local, conforme descrito a seguir.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: R Antonio Anhaia, 188, B. Residencial Castanheira, Mairinque/SP.

LOJAS PARTICIPANTES(todas denominadas Chimar):

1. R Bernadete Campos Nunes, 10, Jardim Doeste, Mairinque/SP.
2. R Antonio Anhaia, 188, B. Residencial Castanheira, Mairinque/SP.
3. R Salvador Pereira de Camargo, 767, B. Eden, Sorocaba/SP.
4. R Paulo Dias, 340, B. Vila Brasilina, Alumínio/SP.

GRUPO 15:

Consiste em 1 loja que terá participação e apuração no mesmo local, ou seja, as compras feitas na própria loja, concorre ao prêmio APENAS nesta MESMA loja.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Supermercado M M LTDA - R. Ari Vieira, 542, B. Estufa II, Ubatuba/SP.

GRUPO 16:

Consiste em um CONJUNTO DE LOJAS que terão a apuração em um ÚNICO LOCAL, ou seja, as compras feitas em determinadas lojas, terão sua apuração em um determinado local, conforme descrito a seguir.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Rua Joao Santarosa, 15, São Luiz, Americana/SP.

LOJAS PARTICIPANTES(todas denominadas LR Gomes Supermercados EPP):

1. R Joao Santarosa, 15, São Luiz, Americana/SP.
2. R Francisco Alves, 18, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Americana/SP.
3. Av Afonso Schimidt, 1014, Anexo Comercio 01, B. Antonio Zanaga, Americana/SP.

GRUPO 17:

Consiste em 1 loja que terá participação e apuração no mesmo local, ou seja, as compras feitas na própria loja, concorrem ao prêmio APENAS nesta MESMA loja.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Supermercado Paiva - Rua Dulce Torres Brochado, 2138, B. Primavera, Unai/MG.

GRUPO 18:

Consiste em um CONJUNTO DE LOJAS que terão a apuração em um ÚNICO LOCAL, ou seja, as compras feitas em determinadas lojas, terão sua apuração em um determinado local, conforme descrito a seguir.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Rua Dos Guaranis, 13, Caramuru, Patos De Minas/MG.

LOJAS PARTICIPANTES(todas denominadas Supermercado Bernardão):

1. R Major Gote, 2345, Centro, Patos De Minas/MG.
2. Av Faria Pereira, 2074, Centro, Patrocínio/ MG.
3. Av Damaso Drumond, 2805, Vila São Pedro, Araxá/MG.
4. Av Jose Amando Queiroz, 1095, Morada Nova, Patrocínio/ MG.
5. Rua Dos Guaranis, 13, Caramuru, Patos De Minas/MG.
6. Av Getulio Vargas, 500, Centro, Araxá/MG.
7. Rua Padre Caldeira, 160, Centro, Patos De Minas/MG.
8. Av Estados Unidos, 611, Letra A. B. Das Nações, Serra Do Salitre/MG.
9. Rua Elmiro Alves Nascimento, 418, Centro, Patrocínio/MG.

GRUPO 19:

Consiste em um CONJUNTO DE LOJAS que terão a apuração em um ÚNICO LOCAL, ou seja, as compras feitas em determinadas lojas, terão sua apuração em um determinado local, conforme descrito a seguir.

Prêmios: 2 vencedores – 1 Smartphone Samsung A32, cor azul para cada.

SEDE DE APURAÇÃO: Av Wilson Tavares Ribeiro, 1025, B. Chacaras Reunidas Santa Terezi, Contagem/MG.

LOJAS PARTICIPANTES(todas denominadas Dia Brasil Sociedade Ltda):

1. Av Wilson Tavares Ribeiro, 1025, B. Chacaras Reunidas Santa Terezi, Contagem/MG.
2. R. Júlio De Mesquita, 150, B. Itaipu, Belo Horizonte/MG.
3. R. João Arantes, 451, B. Cidade Nova, Belo Horizonte/MG.
4. R. Cachoeirinha, 2211, B. Santa Cruz, Belo Horizonte/MG.
5. R. Cardeal Arco Verde, 640, B. Água Branca, Contagem/MG.
6. Av. José Faria Da Rocha, 5045, B. Eldorado, Contagem/MG.
7. R. Ipiranga 07, B. Santa Maria, Contagem/MG.
8. Av. Miguel Parrela, 633, B. Castelo, Belo Horizonte/MG.
9. Av. Capim Branco, S/N, B. Vista Alegre, Belo Horizonte/MG.
10. Av. Sebastião De Brito, 476, B. Dona Clara, Belo Horizonte/MG.
11. Av. Afonso Pena, 1580, B. Boa Viagem, Belo Horizonte/MG.
12. R. Dona Luiza, 540, B. Milionários, Belo Horizonte/MG.
13. R. Ursula Paulino, 714, B. Cinquentenário, Belo Horizonte/MG.
14. R. Guaicui, 501, B. Luxemburgo, Belo Horizonte/MG.

GRUPO 20:

Consiste em 1 loja que terá participação e apuração no mesmo local, ou seja, as compras feitas na própria loja, concorrem ao prêmio APENAS nesta MESMA loja.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: CRC Alimentos - R. Benedito Valadares, 274, B. Bonfim, Nova Lima/MG.

GRUPO 21:

Consiste em um CONJUNTO DE LOJAS que terão a apuração em um ÚNICO LOCAL, ou seja, as compras feitas em determinadas lojas, terão sua apuração em um determinado local, conforme descrito a seguir.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Av. João Pinheiro, 2345, Centro, Poços De Caldas/MG.

LOJAS PARTICIPANTES (todas denominadas Vila Sul Comercio de Alimentos Ltda):

1. Av. João Pinheiro, 2345, Centro, Poços de Caldas/MG.

2. Av. Silvio Monteiro dos Santos, 180, LOJA LUC 102, B. Vale das Antas, Poços de Caldas/MG.

GRUPO 22:

Consiste em 1 loja que terá participação e apuração no mesmo local, ou seja, as compras feitas na própria loja, concorrem ao prêmio APENAS nesta MESMA loja.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: Sul America - Av. Governador Milton Campos, 2475, Centro, Guanhães/MG.

GRUPO 23:

Consiste em um CONJUNTO DE LOJAS que terão a apuração em um ÚNICO LOCAL, ou seja, as compras feitas em determinadas lojas, terão sua apuração em um determinado local, conforme descrito a seguir.

Prêmio: 1 Smartphone Samsung A32, cor azul.

SEDE DE APURAÇÃO: R Argemiro Aguilhar, 618, Centro, Almenara/MG.

LOJAS PARTICIPANTES (todas denominadas Rede Ciro Verner SUP. BOA COMPRA):

1. R Argemiro Aguilhar, 618, Centro, Almenara/MG.

2. Av. Franco Duarte, 838, B. Vaticano, Jequitinhonha/MG.

3. Av. São Vicente, 352, B. São Vicente, Águas Formosas/MG.

4. Pc. Clemente Faria, 34, Centro, Pedra Azul/MG.

5. Av. Olindo de Miranda, 864, Centro, Almenara/MG.

6. R. Belo Horizonte, 440, letra B, Centro, Itaobim/MG.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/06/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2022 00:00 a 31/05/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Duartina Maria de Jesus NÚMERO: 1.131 BAIRRO: Distrito Industrial III

MUNICÍPIO: Patos de Minas UF: MG CEP: 38708-202

LOCAL DA APURAÇÃO: As apurações acontecerão nos endereços designados no item 6 do Regulamento, conforme Grupos 1 a 23.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
24	Smartphone Samsung A32, cor azul. (Aparelho + Carregador. Não inclui: Fone de ouvido, chip, nem nenhum outro acessório).	1.750,00	42.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
24	42.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação de cada apuração, todos os cupons dos participantes serão encaminhados ao local da apuração onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados no horário e nas quantidades pré-determinadas neste Regulamento.

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, proceder-se-á logo a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares de ser premiado.

Na sequência serão retirados outros 5 cupons para servirem de suplentes no caso de desclassificação posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

No momento da apuração, o responsável pela promotora ou pessoa designada por ela, fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados. O ambiente da urna principal será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A retirada dos cupons será realizada pelo responsável da promotora ou pessoa designada por ela e este validará de acordo com os critérios deste regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator:

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
- que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas.
- que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- que apresente a nota fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- que não apresente a nota fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- que não responda corretamente a pergunta da promoção;
- que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos;
- que tenha utilizado a mesma nota fiscal/cupom fiscal de outro participante;
- que tenha tido sua nota fiscal cancelada.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita pelos seguintes canais de comunicação:

No site: www.suinco.com.br

Instagram da promotora: @suincocozinhapremiada.

No prazo de até 3 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO" (cupom suplente).

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na loja em que efetuou a compra.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: www.suinco.com.br

Nas lojas participantes da promoção.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: www.suinco.com.br.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do e-mail: marketing@suinco.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) participante(s) e/ou contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) participante(s) e/ou contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo

período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas:

- a) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
- b) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias);
- c) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de desclassificar da promoção e ainda, bloquear a participação, e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Da mesma forma, a Promotora declara que a emissão de notas fiscais sequenciais, emitidas pelo mesmo estabelecimento, ainda que para pessoas diferentes, poderá ser entendida como formação de grupo profissional, destinado ao aumento de chances de participação, sendo que nestes casos todos os participantes serão desclassificados.

Declara a promotora, que participantes que tenham o mesmo endereço de residência, a depender da quantidade e do contexto, formam associação profissional com objetivo de burlar o regulamento dessa promoção, o que ensejará a desclassificação de todos envolvidos.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS
www.vilaricapromocaocomercial.com.br

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 25/04/2022 às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EZB.GUP.MXZ